

Organização Curricular da Educação Básica 2023 - 4ª série do ensino médio (diurno)					
Nº de Dias Letivos: 200 dias / Carga Horária anual: 1.000 horas (1200 aulas) / hora-aula: 50 min					
AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/1996 RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	NÚMERO DE AULAS	
				SEMANAL	ANUAL
		Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	07	252
			Redação*	*	120
		Subtotal		07	372
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	03	108
			Física	03	108
			Química	03	108
		Subtotal		09	324
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática	08	288
		Subtotal		08	288
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	03	108
			História	03	108
		Subtotal		06	216
		Total		30	1200

*O componente curricular Redação será oferecido em sábados letivos, com 6 aulas cada, no formato de Educação a Distância - EaD, definidos no Calendário Escolar.

Protocolo 1047038

PORTRARIA Nº 074-R, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Insere dispositivo na Portaria SEDU Nº 011-R, de 18 de janeiro de 2023, que estabelece critérios para a distribuição de chromebooks para estudantes do ensino médio matriculados na rede escolar pública estadual do Espírito Santo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a **Lei nº 11.784**, de 01 de março de 2023 (DOES de 02/03/2023), que institui a bolsa-estudante para os alunos regularmente matriculados na 4ª série do ensino médio de escolas da rede pública estadual e dá outras providências;

- o **Decreto nº 5.325-R**, de 3 de março de 2023 (DOES de 06/03/2023), que regulamenta a implementação da bolsa-estudante destinada aos alunos da 4ª série do ensino médio de escolas públicas estaduais, instituída pela Lei nº 11.784, de 02 de março de 2023;

- a **Portaria nº 055-R**, de 03 de março de 2023 (DOES de 06/03/2023), que define procedimentos e diretrizes para implementação da organização curricular da 4ª série do ensino médio na rede escolar pública estadual para o ano letivo de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso V ao Art. 1º da Portaria SEDU nº 011-R/2023, com a seguinte redação:

[...]

“**V** - estudantes da quarta série do ensino médio.”

Art. 2º O Art. 2º da Portaria SEDU nº 011-R/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Observado o disposto nos incisos I a IV do Art. 1º, fica estabelecido o período de **02 a 28/02/2023** para os alunos com matrícula ativa que se enquadram nos critérios desta Portaria, ainda não atendidos pelo Programa, requererem junto à secretaria escolar a disponibilização formal do equipamento e para os alunos da quarta série do ensino médio, previstos no inciso V do art. 1º, o período de vinte e um dias contados a partir do primeiro dia letivo previsto no calendário escolar específico da oferta”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1047044

PORTRARIA Nº 206-S, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-NJWZJ,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 14/03/2023, **TIAGO GUERÇON DA SILVA**, nº funcional 3246124, MaPB V - vínculo: 15, da função de Direção Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de

Vitória (ES), quinta-feira, 16 de Março de 2023.

Educação em Tempo Integral, no CEEFMTI Maura Abaurre, FGDE 01, município de Vila Velha - ES.

Vitória, 15 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1047049

PORTRARIA Nº 207-S, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta no processo 2023-7FNBD,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **INGRID GALVÃO DA SILVA MORAIS**, nº funcional 2509830, MaPB IV - vínculo: 21, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 14/03/2023, na EEEFM Maria Dalva Gama Bernabé, FGDE 03, município de Nova Venécia - ES.

Vitória, 15 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1047052

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR N°. 9030/2022

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Marataízes/ES

CNPJ/MF nº. 01.609.408/0001-28

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO.

Processo nº. 2022-RQC9K

Protocolo 1046601

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2022

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo nº: 2021-X5X8J

Forma de Contratação: Tomada de Preços 004/2020

Contratado: CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

Objeto: O acréscimo quantitativo e qualitativo ao Contrato nº 131/2022, no percentual de 9,59% correspondente a R\$45.126,24 (quarenta e cinco mil e cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) e o decréscimo, no percentual de 1,10% correspondente a R\$5.180,05 (cinco mil e cento e oitenta reais e cinco centavos), bem como, prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º

131/2022 por mais 60 (sessenta) dias a contar de 17/06/2023, e do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias a contar de 26/03/2023.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1673

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 500

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1046617

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 192-S, de 10/03/2023, publicada no Diário Oficial de 13/03/2023, referente ao servidor Diassis de Cassia Ximenes, nº funcional 418009 (processo nº 2023-P5Z5J),

Onde se lê:

...a partir de 13/03/2023

Leia-se:

...a partir de 14/03/2023...

Vitória, 15 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1046977

RETIFICAÇÃO

No Anexo I, da Portaria nº 351-R, republicada no Diário Oficial em 27/02/2023, se faz necessária a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
258	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	250.173,88	38.500,00

LEIA-SE:

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
258	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	288.673,88	-

Vitória, 15 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1047054